



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387
Home: www.cordisburgo.mg.cnm.org.br - e-mail: pmcordis@uai.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº.: 71

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 38, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

O Prefeito do Município:

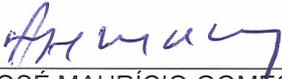
Faço saber que a Câmara Municipal de Cordisburgo, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O “Anexo III” da Lei Complementar nº. 38, de 11 de Dezembro de 2006 passa a vigorar com a alteração da remuneração dos cargos de:

DENOMINAÇÃO	OCUPADOS	NOVA DENOMINAÇÃO	NÍVEL	DISTRIBUIÇÃO NOVA CLASSIFICAÇÃO	Nº DE CARGOS CRIADOS ATRAVÉS DESTA LEI	TOTAL	VENCIMENTO BASE
Fisioterapeuta	01	Fisioterapeuta	I	01	-	01	R\$800,00
Odontólogo	02	Odontólogo	I	02	-	02	R\$800,00

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, aos 02 de Agosto de 2011.


Pe. JOSÉ MAURÍCIO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL